



Processo nº 8	3771/2017
RUBRICA _	FLS

EDITAL de licitação com exclusividade de

## <u>Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME e Empresa de Pequeno</u> Porte – EPP

## PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/2018 (Tipo Menor Preco por item)

### 1. PREÂMBULO:

- 1.1 O Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através da Senhora Secretária Municipal Eliane Alves de Aquino, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Processo Administrativo nº 8771/2017.
- 1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 / 07 / 2002, publicada no DOU. de 18 / 07 / 2002, pelo Decreto Municipal Nº 694 de 2008 e no que couber pela Lei Federal 8.666/93 e pelas normas editadas na Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 1.1.2. O PREGÃO será realizado **dia 18 de janeiro de 2018 com início às 11 horas**, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Coronel Madureira, nº 77 Centro Saquarema-RJ.

### 2. DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Esta Licitação tem por objeto contratação de empresa para material de consumo e equipamentos para atender os residentes do Lar dos Idosos de Saquarema, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 8771/2017.

#### 3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do Tipo Menor Preço e será vencedor o proponente que apresentar o **menor preço por item.** 

#### 4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO

4.1. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO: Leonardo André C. J. Simões, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Marco Aurélio Pires Pinto Filho, Caroline Santos Ramos Marinho, Waldir Carneiro de Souza Júnior, Marcelo de Carvalho Dantas e Ricardo Sodré Aguiar, conforme designação contida na Portaria Nº 703 de 29 de agosto de 2017.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente do presente pregão está estimada em **R\$ 70.408,61 (setenta mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e um centavos)**,, que correrá por conta do PT: 08.241.0075.2.153.000 e; ND: 3.3.90.30 e 4.4.90.52; Ficha: 652 e 660; Fonte: 6001 do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## 6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:





Processo nº 8771/2017

6.1. A participação nesta licitação é restrita aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme instituído no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06 que tenha em seu contrato social atividade pertinente com o objeto deste Pregão e que atendam às exigências constantes deste Edital, inclusive quanto à documentação, que consiste em:

- a) credenciamento junto a Pregoeira, devendo o interessado (Sócio), ou seu representante legal, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame:
- b) declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 6.1.1. Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06, aquelas empresas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/06.
- 6.1.2. Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar do certame e usufruir das prerrogativas da LC 123/06 do presente certame aquelas empresas definidas na Lei Complementar 128/08.
- 6.1.3. Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designadas respectivamente por MEI/ME/EPP.
- 6.1.4 O Microempreendor Individual, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte MEI/ME/EPP para participar do certame e utilizarem as prerrogativas da Lei complementar 123/06 deverão entregar fora dos envelopes e no momento do credenciamento a declaração de enquadramento (ANEXO IV).
- 6.2. Não poderão participar da presente licitação:
- a) consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) empresas ou sociedades estrangeiras;
- c) pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar junto a qualquer órgão deste Município;
- d) pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão deste Município, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- f) pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem na condição de MEI/ME/EPP conforme a legislação especifica.
- 6.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento.

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

7.1. Os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:





Processo nº	8771/2017
RUBRICA	FLS

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA EDITAL DE PREGÃO № 05/2018 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE C. N. P. J

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (B) À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA EDITAL DE PREGÃO № 05/2018 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE C. N. P. J

- 7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.
- 7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também os comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.
- 7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.
- 7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.
- 7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.
- 7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE.
- 7.3.1.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.
- 7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.
- 7.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.
- 7.3.4. Na hipótese dos documentos exigidos no subitem 9.1 que consignarem a existência de qualquer débito, o proponente deverá apresentar comprovante(s) de ato(s) que suspenda(m) sua(s) exequibilidade(s).





Processo nº	8771/2017
RUBRICA	FLS

## 8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (A):

- 8.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:
- a) apresentar o número do Processo e número deste PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, com a indicação da procedência e contendo as principais características (cor, marca, medidas, modelo, peso, tipo etc.), e, se couber forma de acondicionamento, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO V; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) apresentar prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- e) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.
- 8.2. A proponente deverá cotar todos os itens do Pregão, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista nos itens.

### 9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

### A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a.1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- a.3) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- a.4) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, disponível em <a href="http://www.portaldoempreendedor.com.br">http://www.portaldoempreendedor.com.br</a>.
- a.5) Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA (jucerja.rj.gov.br); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

Obs.: A documentação relativa ao item 12.2, letras a1, a.2, a.3, a.4 e a.5, quando apresentadas no credenciamento, não precisarão compor o Envelope "A" Documentação para Habilitação.





Processo nº 8771/2017

- a.6) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou <u>RUBRICA estrangeira em</u> funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- a.7) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a.1, a.2* e *a.3*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## B) REGULARIDADE FISCAL

#### B 1) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:

- b.1.1) Apresentação do Cartão do CNPJ;
- b.1.2) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União:
- b.1.3) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social INSS;
- b.1.4) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS.

#### B.2) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

- b.2.1) Certificado da inscrição Estadual;
- b.2.2) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais ICMS;
- b.2.3) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual PGE.

### B.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:

b.3.1) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### C. REGULARIDADE TRABALHISTA

- **C.1) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**.
- 9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis Lei 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





Processo nº 877	1/2017
RUBRICA	FLS

### 9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 9.5.1. Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.
- 9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do resultado do último exercício, já exigíveis e apresentado na forma da lei, conforme disposto no Art. 31, I da Lei 8.666/93, devendo apresentar este balanço Índice de Liquidez Geral (ILG) > 1. Será considerado como Índice de Liquidez Geral o coeficiente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em Longo Prazo, dividido pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, obedecendo a seguinte fórmula:

### ILG = <u>ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u> PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- 9.5.3. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- 9.6. Conforme instituído no Art. 3º do Decreto Nº 8.538 de 06 de Outubro de 2015, o MEI/ME/EPP estão isentos de apresentar os documentos do item 9.5.2, apenas nos certames que envolvam habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais.
- 9.7. **Declaração** de que a proponente não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Facultada a utilização do modelo, Anexo VIII.
- 9.8. Para empresas não sediadas no Estado do Rio de Janeiro, a Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentada conforme orientação legal de cada ente Estadual.
- 9.9. Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência e de fato impeditivo à habilitação (ANEXO VII); facultada a utilização do modelo.
- 9.10. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela Prefeitura Municipal de Saquarema substitui os documentos enumerados no subitem 9.1, letras A, B e C, se atualizado nos 03 dias que antecedem a licitação.
- 9.11. A regularização da documentação aludida no 9.1, letras A, B e C, também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão / documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas no item 7 e subitens.
- 9.12. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

#### 10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:





Processo nº 8771/2017

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na RUBRICA FLS. 77 – Centro – Saquarema-RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário: das 9:00 às 17:00 horas.

- 10.2. O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante período, horário e local especificados acima.
- 10.3. Este Edital será publicado em conformidade com a legislação vigente.

#### 11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

- 11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1.
- 11.1.2. Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2651 2254 Ramal 215. Porém, somente aquelas de caráter estritamente informal.
- 11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais proponentes.

#### 12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 12.1.1. A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal Saquarema-RJ, o Pregoeiro.
- 12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.
- 12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

#### 13. CREDENCIAMENTO:

- 13.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sempre acompanhado do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual





Processo nº 8771/2017

proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do PREGÃO, apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adocão do modelo contido no ANEXO II.

- 13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, o que pode ser levado a efeito por meio do(s) documento(s) exigido(s) no subitem 13.2. ou qualquer outro que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 13.4. É admitido somente um representante por proponente, cuja ausência da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 13.5. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.
- 13.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase.

## 14. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):

- 14.1. A etapa / fase para recebimento da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.
- 14.1.1. A Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B), constituindose em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III.
- 14.2. Iniciada esta etapa / fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.
- 14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).





Processo nº 8771/2017

14.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).

### 15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):

15.1. Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda do Pregoeiro / ÓRGÃO LICITANTE.

### 16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 16.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.
- 16.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério **do menor valor por item.**

### 17. - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 17.1 Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:
- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexequível(is), nos termos do item 19 e subitens.
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

#### 18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

- 18.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço e será vencedor o proponente que apresentar proposta em conformidade com o Edital com o menor valor em lance para atender ao objeto desta licitação.
- 18.2. As propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo  $4^{\circ}$ , da Lei  $n^{\circ}$ . 10.520/2002.
- 18.3. Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os melhores preços, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.
- 18.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº





Processo nº 8771/2017

123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço.

- 18.5. Para efeito do disposto no subitem 18.4 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 18.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço, para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 18.5.2. Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 18.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.4. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 18.6. Na hipótese da não ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.
- 18.7. O disposto nos subitens 18.4 a 18.6 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 18.8. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 18.4 a 18.7 deste Edital;
- 18.9. Aos proponentes proclamados conforme subitem 18.2 ou subitem 18.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 18.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 18.11. A etapa de lances será encerrada quando todos participantes dessa etapa declinarem da formulação de lance, podendo negociar com o autor da oferta de menor valor com vista a redução de preço. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 18.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercados vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que foi juntado aos autos.
- 18.13. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no  $\S 3^{\circ}$ , art. 45 da Lei Complementar  $n^{\circ} 123/06$ ;
- 18.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, mediante sustentação e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.





Processo nº 877	1/2017
RUBRICA	FLS

- 18.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 18.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 18.17. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.
- 18.18. Constatando o atendimento pleno às exigências será declarado o proponente vencedor e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, lhe será adjudicado o objeto pelo Pregoeiro.
- 18.19. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 18.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 18.21. Da licitante vencedora será solicitada nova Proposta de Preços com a adequação atualizada, no prazo impreterivelmente de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento da sessão.
- 18.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

### 19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

- 19.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 19.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) Verbal(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.
- 19.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.
- 19.3. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.
- 19.4. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.
- 19.5. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.





Processo nº	8771/2017
RUBRICA	FLS

- 19.6. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 19.6.1. É facultado o Pregoeiro negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido um desconto ainda maior.
- 19.7. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 19.7.1. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado o Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 19.8. O PREGOEIRO deverá para efeito das previsões indicadas no item 19 e subitens., comparálas com os preços atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 19.8.1. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 19.8.2. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação da proponente, nos termos do item 17, e subitens.
- 19.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria sessão.
- 19.9.1. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem acima, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).
- 19.10. Constatado o atendimento das exigências habilitatória previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.
- 19.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas no item 19 e subitens.
- 19.11.1. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas no item 19 e subitens.





Processo nº 877	1/2017
RUBRICA	FLS

### 20. RECURSO ADMINISTRATIVO:

- 20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.
- 20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.
- 20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.
- 20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 10.1. deste EDITAL.
- 20.6. O recurso poderá ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 21. ADJUDICAÇÃO:

- 21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
- 21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

### 22. HOMOLOGAÇÃO:

- 22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

### 23. CONTRATAÇÃO:

23.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato (s) e/ou instrumentos equivalente. Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos subitens 19.11 e 19.11.1. do EDITAL, observada a previsão contida no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.





Processo nº 8771/2017 RUBRICA FI

23.1.1. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato (s) e/ou instrumentos equivalentes no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

- 23.1.2. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem 23.1.1.
- 23.1.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato e/ou instrumento equivalente deverá ser formalizada até o  $10^{\circ}$  dia, contado da data da convocação.
- 23.2. Não sendo possível a consulta via Internet, e as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) será(ão) devidamente notificada(s) para, até a data da celebração do(s) contrato(s), comprovar(em) a(s) exigência(s) referida(s).
- 23.3. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, bem como deixar de apresentar situação regular na forma dos subitens
- 23.4. caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 27 e subitens.
- 23.5. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.
- 23.6. O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observandose o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

### 24. ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM (NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:

- 24.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 60 (sessenta) dias após a contratação
- 24.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 27 e subitens deste EDITAL.
- 24.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.
- 24.4 O objeto será recebido na forma do art.73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

#### 25. CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:

25.1. O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados(s) nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional





Processo nº 8771/2017

25.2. Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado à partir da correspondente regularização.

#### 26. PAGAMENTO:

- 26.1. O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.
- 26.1.1. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) do(s) objeto(s) executados(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).
- 26.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 26.1.3 O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pró rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.
- 26.1.4 O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

#### 27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 27.2. A aplicação da penalidade indicada não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666 /93.
- 27.3. Independentemente da aplicação da(s) penalidade(s) retro indicada(s), a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.
- 27.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados a defesa prévia e o contraditório.
- 27.5. Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- 27.5.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;

#### 28. DISPOSIÇÕES GERAIS:





Processo nº 8771/2017

- 28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretad<u>as em favor da ampliação da</u> disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.
- 28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.
- 28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- 28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.
- 28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.
- 28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.
- 28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.
- 28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
- 28.10. A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.
- 28.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.
- 28.12. O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1., depois de celebrado o contrato.
- 28.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.





Processo nº 8771/2017

28.14. A Proposta de Preço será entregue por meio magnético, ao interessado que vier retirar o Edital.

- 28.15. Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.
- 28.16. Os interessados em retirar o Edital deverá trazer 01 (uma) resma de papel A4.
- 28.17. Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I Termo de Referência:
- Anexo II Modelo de Credenciamento;
- Anexo III Modelo de Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- Anexo IV Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;
- Anexo V Proposta de Preço e planilha de custo;
- Anexo VI Preços Máximos proposto pela Administração;
- Anexo VII Modelo de Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fato superveniente;
- Anexo VIII- Modelo de Declaração nos termos da Lei Federal nº 9854/99;

Anexo IX- Minuta de Contrato.

Município de Saguarema, 03 de janeiro de 2018.

Eliane Alves de Aguino Secretário Municipal de Desenvolvimento Social





Processo nº 8771	1/2017
RUBRICA	FLS

#### ANEXO I

## Termo de Referência

## 1-OBJETO

1-1 Este Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de material de consumo e diversos equipamentos para atender os residentes do Lar dos Idosos com as especificações e quantitativos relacionados abaixo:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUA NT
1	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES.	UND	01
2	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES.	UND	01
3	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES.	UND	01
4	CAMA MACA HOSPITALAR, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO QUADRADO DE 40 X 40MM X 1,2MM, REVESTIDA EM FORMICA COM ACABAMENTO NAS BORDAS COM CINTA DE AÇO INOX. ESTRUTURA DO ESTRADO EM LONGARINAS DE AÇO PERFILADOS EM U COM 3,2MM PERFILADOS EM U. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 1,5MM. c/ MOVIMENTOS FAWLER, TRENDELEMBURG, COMANDADOS POR DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS CROMADAS COM CABO DE BAQUELITE. SISTEMA DE ACIONAMENTOS EM TUBO REDONDO DE 35MM X 1,5MM. GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO INOX. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE: 180KG	UND	01
5	BALANÇA Antropométrica Mecânica Adulto, Estruturas em chapa de aço carbono, capacidade para 150 kg, divisões de 100g, pesagem mínima de 2 kg, plataforma de (380 x 290)mm., régua antropométrica com escala de 2,00m, em alumínio , tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis.	UND	01
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL capacidade de 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110	UND	01
7	BATEDEIRA IDUSTRIAL PLANETARIA Estrutura em aço inox escovado 430; Troca de velocidade realizada por inversor de frequência; Capacidade: 5 lts; Potência: motor de aprox. 1/4 CVS.	UND	01
8	VENTILADOR DE PAREDE velocidade, quatro posições; - 03 (três) pás de 60 cm - Movimento oscilatório - Inclinação vertical ajustável; - Grade em aço ou plástico com possibilidade de remoção para limpeza; - Acabamento resistente à ferrugem.; - 110 Volts.	UND	01
9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COMPLETO 1200LBS - mangueira com 05 metros - jato	UND	01





_		Processo nº 877 RUBRICA		.c
	regulável e porta detergente	RUBRICA	1`L	S
10	ASPIRADOR DE PÓ Aspirador de pó, potência de 1200w, tensão de 127 para: piso, estofados, cantos e frestas e bocal escova, com 2 tubos p níveis de filtragem, acionamento por pedal 110V		UND	01
11	DATA SHOW 3300L ENTRADA RCA Resolução 3D Full HD (1080p). Re em vídeo: MPEG2, H.264, VC-1, AVCHD, DivX HD, MKV, MP4, WMV9, HD mídia playback: 3D Blu-ray, Blu-ray Video, BD-R/RE, DVD/DVD±R/DVD±RW, Audio CD, CD/CD-R/CD-RW Áudio e Vídeo	•	UND	01
12	CAIXA AMPLIFICADORA ENTRADA SD/USB 150RMS		UND	01
13	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO G ANTI ALERGICA COM GEL		Pct c/08	2400
14	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO GG ANTI ALERGICA COM GEL		Pct c/08	1800

### 2- JUSTIFICATIVA

A aquisição dos insumos para atender Lar dos Idosos se justifica em razão dos 30 (trinta) idosos que residem neste abrigo.

O Lar dos idosos é composto por uma equipe técnica de 11 (onze) auxiliares gerais, 04 (quatro) cuidadores de idosos, 01 (enfermeiro), 07 (sete) técnicos de enfermagem, 1(um) motorista, 01(um) nutricionista, 01(coordenador), 01(um) auxiliar administrativo e 01 (um) assistente social. Esses funcionários realizam plantão de 24 horas.

Convém informar que, alguns idosos possuem baixo Índice de massa corporal (IMC), necessitando fazer uso do aparelho de pressão infantil.

A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

A execução destes serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidades encontradas.

O Art. 14. da Lei 10.741/2003 diz que **s**e o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social.

Diante disto, se faz necessário aquisição dos itens supracitados.

#### **3-DO PRAZO**

3-1 O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses.

### 4- CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1- O fornecimento deverá começar a ser executado após o recebimento pela empresa da Planilha de Acompanhamento do contrato, da nota de empenho e assinatura do contrato.
- 4.2-Para o fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE.





Processo nº 8771/2017

4.3- Os produtos deverão ser entregues na Instituição Lar dos Idosos, Rua Umbelina Almeida Simões, nº 01 Porto da Roça, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 16:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 48 (quarenta e oito horas) dos alimentos não perecíveis e 24 (vinte e quatro) horas dos alimentos perecíveis, sem prejuízo das sanções previstas.

#### 5- CRONOGRAMA DE ENTREGA

5.1- A entrega deverá ocorrer de forma imediata de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social que é responsável pelo Fundo do Idoso, conforme a seguir:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID	QUA NT
1	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES.		01
2	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES.	UND	01
3	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES.		01
4	CAMA MACA HOSPITALAR, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO QUADRADO DE 40 X 40MM X 1,2MM, REVESTIDA EM FORMICA COM ACABAMENTO NAS BORDAS COM CINTA DE AÇO INOX. ESTRUTURA DO ESTRADO EM LONGARINAS DE AÇO PERFILADOS EM U COM 3,2MM PERFILADOS EM U. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 1,5MM. c/ MOVIMENTOS FAWLER, TRENDELEMBURG, COMANDADOS POR DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS CROMADAS COM CABO DE BAQUELITE. SISTEMA DE ACIONAMENTOS EM TUBO REDONDO DE 35MM X 1,5MM. GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO INOX. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE: 180KG		01
5	BALANÇA Antropométrica Mecânica Adulto, Estruturas em chapa de aço carbono, capacidade para 150 kg, divisões de 100g, pesagem mínima de 2 kg, plataforma de (380 x 290)mm., régua antropométrica com escala de 2,00m, em alumínio , tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis.	UND	01
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL capacidade de 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110	UND	01
7	BATEDEIRA IDUSTRIAL PLANETARIA Estrutura em aço inox escovado 430; Troca de velocidade realizada por inversor de frequência; Capacidade: 5 lts; Potência: motor de aprox. 1/4 CVS.	UND	01





	Processo nº 877	1/2017	
Ī	VENTILADOR DE PAREDE velocidade, quatro posições; - 03 (três) RUBRICA pás de 60 cm -	FL	S
8	Movimento oscilatório - Inclinação vertical ajustável; - Grade em aço ou plástico com possibilidade de remoção para limpeza; - Acabamento resistente à ferrugem.; - 110 Volts.	UND	01
9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COMPLETO 1200LBS - mangueira com 05 metros – jato regulável e porta detergente	UND	01
10	ASPIRADOR DE PÓ Aspirador de pó, potência de 1200w, tensão de 127v, com 4 bocais para: piso, estofados, cantos e frestas e bocal escova, com 2 tubos prolongadores, 3 níveis de filtragem, acionamento por pedal 110V	UND	01
11	DATA SHOW 3300L ENTRADA RCA Resolução 3D Full HD (1080p). Reproduz formato em vídeo: MPEG2, H.264, VC-1, AVCHD, DivX HD, MKV, MP4, WMV9, HD JPEG Reproduz mídia playback: 3D Blu-ray, Blu-ray Video, BD-R/RE, DVD-Video, DVD/DVD±R/DVD±RW, Audio CD, CD/CD-R/CD-RW Áudio e Vídeo	UND	01
12	CAIXA AMPLIFICADORA ENTRADA SD/USB 150RMS	UND	01
13	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO G ANTI ALERGICA COM GEL	Pct c/08	2400
14	FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO GG ANTI ALERGICA COM GEL	Pct c/08	1800

## 6- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1- A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA vigente da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, PT: 08.241.0075.2.153.000 ND: 3.3.90.30, Ficha: 652. ND: 4.4.90.52, Ficha: 660.

### 7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as clausulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.2 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:
  - A) receber o material entregue de acordo com as especificações constantes no item 1 deste Termo;
  - b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
  - c) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Edital.
  - d) empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

#### 8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1- Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 8.2- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.





Processo nº 8771/2017

RUBRICA FLS

8.3- Manter durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### 9- SANÇÕES CONTRATUAIS

- 9.1- Será aplicado as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso necessário de acordo com Art.87, Lei n.8666/93.
- 9.2- A multa estabelecida será de acordo com Art.7, Lei n.10.520/02; Art. 86 a 88 Lei n. 8.666/93; Art, VIII, Lei n.8666/93; III, Lei n.8.666/93.

#### 10- FATURAMENTO

10.1- O faturamento ocorrerá mensalmente, de acordo com o material fornecido no período, mediante fatura acompanhada das devidas autorizações.

### 11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será realizado mediante a emissão de nota fiscal em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação das notas fiscais devidamente atestadas por 2 (dois) Servidores Municipais. A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal copia das certidões negativas do INSS e FGTS, obrigatoriamente.

### 12- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1- A contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Fiscalização, á qual se compromete, desde já, submeter-se;
- 12.2- A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 12.3 Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

#### 13- MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	QUANT POR	NUMERO
				IDOSOS ANO	DE IDOSOS
01	FRALDAS DESCARTÁVEIS	PCT C/	2.400	640	30
	TAMANHO G ANTIALERGICA	08			
	COM GEL				
02	FRALDAS DESCARTÁVEIS	PCT C/	1.800	480	30
	TAMANHO GG ANTIALERGICA	08			

Eliane Alves Aquino Secretaria de Desenvolvimento Social





Processo nº 8	3771/2017
RUBRICA _	FLS

ANEXO II

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 8771/2017

Pregão Nº 05/2018

#### **CREDENCIAMENTO**

Saquarema,\*\* de \*\*\*\*\* 2017

Assinatura/Carimbo Representante Legal

#### OBS.:

O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, <u>fora dos</u> <u>envelopes</u>, apresentada em <u>papel timbrado da licitante</u> e estar assinado pelo representante legal da empresa.





Processo nº 8771	/2017
RUBRICA	FLS

#### **ANEXO III**

### (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 8771/2017
PREGÃO: 05/2018
, inscrita no CNPJ nº, por intermédio
de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara
que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão
$n^{o}$ 05/2018. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar
com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua
habilitação.
(data)
(Assinatura/Carimbo representante legal)

#### OBS.:

Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, <u>fora dos envelopes</u>. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em <u>papel timbrado da licitante</u> e estar assinada pelo representante legal da empresa.





Processo nº 8771	/2017
RUBRICA	FLS

#### ANEXO IV

### **COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

PROCESSO: 8771/2017				
Pregão: 05/2018				
	com		sede	na
	, inscrita r			
intermédio de seu representante legal o(a) Sr nº e do CPF nº, DECLARA, s EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORT qualificação como ME-EPP e que não se enqua art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando a 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo presente certame.	sob as penas da E), que cumpre dra em nenhum apta a usufruir o	a Lei, que é e os requis na das hipó dos direito	esitos legais pa teses elencad s de que trata	(MICRO ara efeito de as no § 4º do am os artigos
Saquarema,**	de ****** de 2	2017.		
	sinatura) mbo CNPJ)			

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos ou quando solicitado no Edital deverá ser entregue junto com os documentos de Credenciamento, fora dos envelopes.





Processo nº	8771/2017
RUBRICA	FLS

#### ANEXO V

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

### **PROPOSTA DE PRECOS**

PROCESSO nº 8771/2017

Pregão: 05/2018

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preço para o fornecimento de material gráfico para atender as necessidades desta municipalidade conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 8771/2017 Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com a solicitação da Secretaria.

Item	Descrição de Materiais	Unid	Quan.	Valor Unitário max.	Valor Total
1	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES.	UNID.	1	***	***
2	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES.	UNID.	1	***	***
3	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES.	UNID.	1	****	****
4	CAMA MACA HOSPITALAR, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO QUADRADO DE 40 X 40MM X 1,2MM, REVESTIDA EM FORMICA COM ACABAMENTO NAS BORDAS COM CINTA DE AÇO INOX. ESTRUTURA DO ESTRADO EM LONGARINAS DE AÇO PERFILADOS EM U COM 3,2MM PERFILADOS EM U. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 1,5MM. c/ MOVIMENTOS FAWLER, TRENDELEMBURG, COMANDADOS POR DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS CROMADAS COM CABO DE BAQUELITE. SISTEMA DE ACIONAMENTOS EM TUBO REDONDO DE 35MM X 1,5MM. GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO INOX. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE: 180KG	UNID.	1	***	***





		Processo	n° 8771/201	7
DALANCA A describe Manager All Her Educations	-	RUBRIC	A	FLS
BALANÇA Antropométrica Mecânica Adulto, Estruturas em chapa de aço carbono, capacidade para 150 kg, divisões de 100g, pesagem mínima de 2 kg, plataforma de (380 x 290)mm., régua antropométrica com escala de 2,00m, em alumínio, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis.	NID.	1	***	***
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL capacidade de 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110	NID.	1	***	***
BATEDEIRA IDUSTRIAL PLANETARIA Estrutura em aço inox escovado 430; Troca de velocidade realizada por inversor de frequência; Capacidade: 5 lts; Potência: motor de aprox. 1/4 CVS.	NID.	1	***	***
VENTILADOR DE PAREDE velocidade, quatro posições; - 03 (três) pás de 60 cm - Movimento oscilatório - Inclinação vertical ajustável; - Grade em aço ou plástico com possibilidade de remoção para limpeza; - Acabamento resistente à ferrugem.; - 110 Volts.	NID.	1	***	***
9 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COMPLETO 1200LBS - mangueira com 05 metros – jato regulável e porta detergente	NID.	1	****	****
ASPIRADOR DE PÓ Aspirador de pó, potência de 1200w, tensão de 127v, com 4 bocais para: piso, estofados, cantos e frestas e bocal escova, com 2 tubos prolongadores, 3 níveis de filtragem, acionamento por pedal 110V	NID.	1	****	***
DATA SHOW 3300L ENTRADA RCA Resolução 3D Full HD (1080p). Reproduz formato em vídeo: MPEG2, H.264, VC-1, AVCHD, DivX HD, MKV, MP4, WMV9, HD JPEG Reproduz mídia playback: 3D Blu-ray, Blu-ray Video, BD-R/RE, DVD-Video, DVD/DVD±R/DVD±RW, Audio CD, CD/CD-R/CD-RW Áudio e Vídeo	NID.	1	***	***
12 CAIXA AMPLIFICADORA ENTRADA SD/USB 150RMS UN	NID.	1	****	****
13 FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO G ANTI ALERGICA COM PC	CT.	2.400	****	****
14 FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO GG ANTI ALERGICA COM GEL PC	CT.	1.800	****	****
Total			****	

Total	
Valor total da proposta é de R\$ ****,***,*** (************************	
Razão Social:	
CNPJ:	
Dados Bancários:	
Telefone:	

Local/Data:





Processo nº 877	1/2017
RUBRICA	FLS

### ANEXO VI

## PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição de Materiais	Unid	Quan.	Valor Unitário max.	Valor Total
1	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES.	UNID.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
2	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES.	UNID.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, RESISTENTE E FLEXIVEL, COM FECHO EM METAL, MANOMETRO DE ALTA RESISTENCIA, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, DOTADO DE BLINDAGEM PROTETORA CONTRA DESREGULAGENS OU CHOQUES.	UNID.	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
4	CAMA MACA HOSPITALAR, CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO QUADRADO DE 40 X 40MM X 1,2MM, REVESTIDA EM FORMICA COM ACABAMENTO NAS BORDAS COM CINTA DE AÇO INOX. ESTRUTURA DO ESTRADO EM LONGARINAS DE AÇO PERFILADOS EM U COM 3,2MM PERFILADOS EM U. ESTRADO ARTICULADO EM CHAPA DE AÇO 1,5MM. c/ MOVIMENTOS FAWLER, TRENDELEMBURG, COMANDADOS POR DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS CROMADAS COM CABO DE BAQUELITE. SISTEMA DE ACIONAMENTOS EM TUBO REDONDO DE 35MM X 1,5MM. GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO INOX. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. CAPACIDADE: 180KG	UNID.	1	R\$ 3.220,00	R\$ 3.220,00
5	BALANÇA Antropométrica Mecânica Adulto, Estruturas em chapa de aço carbono, capacidade para 150 kg, divisões de 100g, pesagem mínima de 2 kg, plataforma de (380 x 290)mm., régua antropométrica com escala de 2,00m, em alumínio, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis.	UNID.	1	R\$ 1.031,00	R\$ 1.031,00
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL capacidade de 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110	UNID.	1	R\$ 630,00	R\$ 630,00
7	BATEDEIRA IDUSTRIAL PLANETARIA Estrutura em aço inox escovado 430; Troca de velocidade realizada por inversor de frequência; Capacidade: 5 lts; Potência: motor de aprox. 1/4 CVS.	UNID.	1	R\$ 501,02	R\$ 501,02





R\$ 70.408,61

Processo nº 8771/2017 RUBRICA FLS. R\$ 275,00 VENTILADOR DE PAREDE velocidade, quatro posições; - 03 RŚ (três) pás de 60 cm - Movimento oscilatório - Inclinação vertical 275,00 8 ajustável: - Grade em aco ou plástico com possibilidade de UNID. 1 remoção para limpeza: - Acabamento resistente à ferrugem.: -110 Volts. R\$ R\$ LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COMPLETO 1200LBS -9 1 UNID. mangueira com 05 metros – jato regulável e porta detergente 1.450,00 1.450,00 ASPIRADOR DE PÓ Aspirador de pó, potência de 1200w, tensão RŚ R\$ 411.59 de 127v, com 4 bocais para: piso, estofados, cantos e frestas e 411,59 10 UNID. 1 bocal escova, com 2 tubos prolongadores, 3 níveis de filtragem, acionamento por pedal 110V DATA SHOW 3300L ENTRADA RCA Resolução 3D Full R\$ R\$ HD (1080p). Reproduz formato em vídeo: MPEG2, H.264, VC-1, 2.500,00 2.500,00 AVCHD, DivX HD, MKV, MP4, WMV9, HD JPEG Reproduz mídia UNID. 1 11 playback: 3D Blu-ray, Blu-ray Video, BD-R/RE, DVD-Video, DVD/DVD±R/DVD±RW, Audio CD, CD/CD-R/CD-RW Áudio e Vídeo R\$ R\$ 790,00 12 CAIXA AMPLIFICADORA ENTRADA SD/USB 150RMS UNID. 1 790,00 FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO G ANTI ALERGICA COM R\$ 14.10 RŚ 13 PCT. 2.400 GEL 33.840,00 FRALDAS DESCARTAVEIS TAMANHO GG ANTI ALERGICA COM R\$ 14,10 R\$ 14 PCT. 1.800 **GEL** 25.380,00

**Total** 





Processo nº 8771/2017	
RUBRICA _	FLS

ANEXO VII

## (COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 8771/2017 PREGÃO Nº 05/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa, sediada na rua
, no, _(cidade) _ , _(estado) , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica (C.N.P.J.) sob o no, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário,
etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem
sua habilitação no Pregão 05/2018, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art.
27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
Saquarema ** de ****** 2017
Assinatura / Carimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





Processo nº 8771/2017	
RUBRICA	FLS

### ANEXO VIII

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

PROCESSO: 8771/2017 PREGÃO Nº 05/2018

## <u>DECLARAÇÃO</u> (nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

	(nome completo) representante legal da empresa e da pessoa jurídica) interessada em participar no
processo licitatório n.º 13.260/2017, Pregi termos do inciso V do artigo 27 da Lei Fo	$\tilde{a}o~n^{o}~05/2018$ , declaro, sob as penas da Lei, que, nos ederal $8666/93$ que a referida empresa encontra-se rio do Trabalho, no que se refere à observância do
Saquarema	a, ** de ****** de 2017.
Assinatura/Ca	rimbo Representante Legal

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.





Processo nº	8771/2017
RUBRICA	FLS

ANEXO IX

Minuta de Contrato		
CONTRATO Nº		
PREGÃO PRESENC	CIAL Nº	
PROCESSO ADMIN	NISTRATIVO Nº 8771/	2017
		CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA
32.147.670/0001-21, 28990-000, doravant DESENVOLVIMEN' Social, Senhor (a) XX	com sede na Rua Corono e denominado MUNIC FO SOCIAL, representad	QUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n°. el Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP CÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE do pela Secretária Municipal de Desenvolvimento ortador (a) da carteira de identidade n°. XXXX, o o n°. XXXXX.,
	_, localizada no (a)	, inscrita no CNPJ (MF) n.º , representada
pelo(a)	Sr(a).	, portador(a) da Cédula de (MF) n.º, de acordo com a
Identidade n.º	e CPF	(MF) n.°, de acordo com a
Pelo presente instrum e em conformidade ac a CONTRATADA ac justo e acordado, por	o Pregão nº/, cima identificados, e pel	zado pelo Processo Administrativo nº 8771/2017, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e os seus representantes no final qualificados, tem res, a execução, pela segunda, do objeto abaixo
		contrato é o fornecimento de material de consumo DOS IDOSOS, de acordo com as especificações

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O objeto desse contrato é o fornecimento de material de consumo e diversos equipamentos para atender o LAR DOS IDOSOS, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência (Anexo I do Edital), por um período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade do contrato é de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que é responsável pelo Lar de Idosos, com um consumo estimado mensal conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). O prazo para a entrega do objeto do presente instrumento de Contrato será imediato, a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ou pessoa por ela





Processo nº 8771/2017 RUBRICA FI

autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fornecimento deverá começar a ser executado após o recebimento pela empresa da Planilha de Acompanhamento do contrato, da nota de empenho e assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os produtos deverão ser entregues no Lar dos Idosos, Rua Umbelina Almeida Simões, nº 01, Porto da Roça, Saquarema, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As despesas com transportes, fretes bem como qualquer outro relacionado a entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo cumpriment	o do exposto na Cláusula Primeira o	<b>Contratante</b>
pagará à Contratada o valor de	(	), para
quantidade, totalidade e período, conforme espe	cificado no Termo de Referência.	

**CLÁUSULA TERCEIRA** – **DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado mediante a emissão de nota fiscal em até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega e aceitação das notas fiscais devidamente atestadas por 2 (dois) Servidores Municipais. A contratada deverá enviar, juntamente com a nota fiscal, cópia das certidões negativas do INSS e FGTS, obrigatoriamente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social, na pessoa de servidor habilitado, ao qual compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) Advertência:
- b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos to Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** — Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.



NOME:

ASSINATURA\_\_\_\_\_



Processo nº 8771/2017 CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato. CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos servicos e uso de equipamentos. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplicam-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_\_, FICHA \_\_\_\_\_\_, ND \_\_\_\_\_ do orçamento PT vigente oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com Nota de Empenho nº CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Saquarema, \_\_\_\_\_ Secretária Municipal de Desenvolvimento Social CONTRATANTE Representante: \_ CONTRATADA TESTEMUNHAS:





	Processo nº 8771/2017
NOME:	RUBRICA FLS
CPF:	
ASSINATURA	